



**PROJETO DE LEI Nº 002/2016**

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESPÍRITO SANTO - SEBRA/ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

**PROCESSO Nº 000022/2016**

Data: 05/02/2016 17:17:22

Resp: \_\_\_\_\_

**LEI:**



Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Espírito Santo - SEBRAE/ES, entidade regularmente constituída e sem fins lucrativos, objetivando a cooperação técnica e financeira dos partícipes para a continuidade da realização e implantação do projeto “Jovens Empreendedores” junto às escolas municipais.

Art. 2º- Fica ainda autorizado o repasse de recursos ao SEBRAE/ES neste exercício financeiro de 2016, na importância de R\$12.296,00 (doze mil e duzentos e noventa e seis reais), para implantação, continuidade e realização do projeto “Jovens Empreendedores” no Município.

Art. 3º- As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação orçamentária 002001- Gabinete do Prefeito, 0412200012.005- Manutenção das atividades do Gabinete e Assessorias, 3350410000 – Contribuições.

Art. 4º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.5º- Revogadas as disposições em contrário.

Venda Nova do Imigrante-ES, 03 de fevereiro de 2016.

  
**DALTON PERIM**  
Prefeito Municipal



Venda Nova do Imigrante-ES, 03 de fevereiro de 2016

**DO: GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE**

**AOS: SENHORES VEREADORES E PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

**JUSTIFICATIVA**  
**PROJETO DE LEI Nº002/2016**

Senhor presidente e senhores vereadores,

Encaminhamos para apreciação e aprovação dessa Augusta Casa de Leis, o Projeto de Lei que “autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênio com o Serviço de Apoio Às Micro e Pequenas Empresas do Espírito Santo - SEBRAE/ES e dá outras providências.”

O objetivo do presente projeto de lei, é a continuidade de execução do projeto “Jovens Empreendedores”, em parceria com o SEBRAE/ES junto às escolas municipais, que já vem sendo executado no município desde 2013.

A evolução dos trabalhos, a criatividade e a desenvoltura dos alunos que vem participando tem sido muito grande, tendo uma ótima aceitação junto aos alunos das escolas do Município, pais e profissionais da educação.

Nestes últimos três anos o SEBRAE/ES assumiu todos os custos financeiros, e a manutenção do projeto, ficou na responsabilidade da prefeitura o fornecimento do material didático necessário e o pagamento dos professores.

Neste ano de 2016, o SEBRAE/ES conta com o apoio financeiro do Município na ordem de R\$12.296,00 (doze mil, duzentos e noventa e seis reais), para a continuidade do projeto, cobrindo os custos de livros didáticos, capacitação dos professores e assessoria continuada no decorrer do projeto, que atenderá aproximadamente 1.290 alunos do ensino fundamental das três escolas da rede municipal.

Nesta esteira, contamos com o apoio dos nobres Edis para aprovação desta importante matéria, sendo fundamental na formação de nossos jovens empreendedores.

DALTON PERIM  
Prefeito Municipal